



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.244, de 24 de Janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aferamento um terreno de Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, a Sra. MARIA AUGUSTA CANTUARIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aferamento um terreno de Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, a Sra. MARIA AUGUSTA CANTUARIA, sito á Trav. Alto Benito.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se ao Norte com terreno devoluto; ao Sul com o terreno edificado de Sebastiana Bandeira Barros; frente para a referida Travessa; fundo com quem de direito medindo dez metros de frente (10m,00) por quinze ditos (15m,00) de fundos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de Janeiro de 1967.

Edmundo Lima
Presidente

Alcides Lima
1º Secretário

Guilherme Lima
2º Secretário